



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 276/2021 ADITIVO



Termo 276/2021 Aditivo ao Termo 007/2021 de Contrato, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI para contratação de empresa para execução de “SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTE E NEONATAL EM AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL) COM COBERTURA DE 24 HORAS, PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”, conforme processo nº 6210.2020/0009702-8- HSPM.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1, CPF 615.192.947-00, e o SR. TIAGO CONSTANTINO ARILHA, CPF 322.903.898-38 Diretor e Representante Legal, representante da empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, Rua Iapó 494 – Casa Verde – São Paulo / CEP: 02512-020, inscrita no CNPJ sob nº 11.155.167/0001-48 telefone: (11) 3855-5050 e-mail: tiagoarilha@equilibrioambulancias.com.br, adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e com a autorização contida no processo 6210.2020/0009702-8 – HSPM, firmar o presente Termo 276/2021 Aditivo ao Termo 007/2021 de Contrato, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Fica acrescentado em 25% o quantitativo inicialmente contratado e relacionado na cláusula I do termo 007/2021 de Contrato conforme quadro abaixo:

		Estimativa de nº de chamadas		Valor por Chamada	Total Aditivo (25%)	Estimativa de distância rodada		Valor por km rodado	Total Aditivo (25%)
Destino	Tipo	Unidade		Valor Unitário (R\$)	R\$	Km		Valor Unitário (R\$)	R\$
		12m	25%			12 m	25%		
Município de São Paulo	Ida	36	9	R\$ 1.028,00	R\$ 9.252,00	600	150	R\$ 16,45	R\$ 2.467,50
	Ida e volta	96	24	R\$ 2.742,00	R\$ 65.808,00	240	600	R\$ 16,45	R\$ 9.870,00
Grande São Paulo	Ida	12	3	R\$ 959,00	R\$ 2.877,00	600	150	R\$ 8,23	R\$ 1.234,50
	Ida e volta	12	3	R\$ 1.371,00	R\$ 4.113,00	120	300	R\$ 8,23	R\$ 2.469,00
Interior	Ida	12	3	R\$ 959,00	R\$ 2.877,00	120	300	R\$ 8,23	R\$ 2.469,00
	Ida e volta	12	3	R\$ 1.371,00	R\$ 4.113,00	240	600	R\$ 8,23	R\$ 4.938,00
Valor Total Chamadas (1)					R\$ 89.040,00	Valor total Quilometragem (2):			R\$ 23.448,00
TOTAL ADITIVO (25%) = (1) + (2)									R\$ 112.488,00



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 276/2021 ADITIVO



CLÁUSULA II

2.1 O valor total do presente termo é de R\$ 112.488,00 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), passando o valor total contratual para R\$ 562.440,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) conforme Nota de Empenho nº. 3.179/2021, por conta da dotação nº 02.10.10.302.3003 2507 3.3.3.90.39.00.00.79.99.

CLÁUSULA III

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


SR. TIAGO CONSTANTINO ARILHA
Equilíbrio Serviços Médicos Especializados Ltda – EPP
Diretor

EQUILIBRIO SERVICOS
MEDICOS
ESPECIALIZADOS
EPP
EIRELI:11155167000148

Assinado de forma digital
por EQUILIBRIO SERVICOS
MEDICOS ESPECIALIZADO
EIRELI:11155167000148
Dados: 2021.08.16 14:34:4
-03'00'

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

